



Câmara Municipal de Barreiras - BA

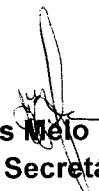
CNPJ: 16.256.893/0001-70

Sob o olhar do Código Municipal do Meio Ambiente, faz necessário e urgente a intervenção do Executivo, por meio de sua Secretaria de Obras, no sentido de recuperar a estrada que dar acesso aos povoados acima citados, pois, a grande quantidade de buracos, e das ondulações, popularmente conhecidas como “costela de vaca”, tem colocado motoristas e passageiros em situação de desconforto, quando não de risco.

Os veículos de grande porte, em especial os ônibus que fazem o transporte coletivo público e o escolar, são os que mais sofrem e colocam seus passageiros em sofrimento, com a poeira, inerente da falta de pavimentação asfáltica e com os muitos sacolejos, advindos das manobras perigosas que muitos condutores são obrigados a fazer devido aos buracos e mal estado que se encontra a estrada.

A comunidade que ali reside trabalha, em sua maioria, em empresas ou residências dentro do perímetro urbano de Barreiras, portanto fazem uso diário desta via e, assim sendo cotidianamente estão expostos a estas situações de risco e desconforto. Portanto, diante do exposto, e por se tratar de um pedido da comunidade solicito ao prefeito de Barreiras providência para imediato atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, em 10 de Julho de 2017.


Maria Das Graças Melo Do Espirito Santo
1ª Secretária
Vereadora- PTB



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

INDICAÇÃO - GAB. Nº11

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 1840
Em 11/07/17 às 09h44
Kamila Alano
Assinatura do Funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS-BAHIA

A vereadora **Maria das Graças Melo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a Vossa Excelência que, após deliberação e aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

“Restauração e manutenção da estrada com itinerário, Barreiras ao Povoado do Bebedouro, Passagem Funda, Barroco de cima e de Baixo”.

Aprovado em sessão do
dia: 08 / 07 / 17
por: [Assinatura]
[Assinatura]

JUSTIFICATIVA:

A Lei Nº 921/2010, 15 de dezembro de 2010 que “Institui o novo código municipal do meio ambiente e dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente, para a administração do uso dos recursos ambientais, proteção da qualidade do meio ambiente, do controle das fontes poluidoras e da ordenação territorial do município de barreiras, de forma a garantir o desenvolvimento ambientalmente sustentável”. Em seu Artigo quarenta e cinco item I - considera impacto ambiental qualquer alteração do meio ambiente, resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem estar da população, além das atividades sociais e econômicas destas pessoas.